

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



12
04-12-87
R

DECRETO Nº 1.132 DE 24 DE Novembro DE 1.987

Dispõe sobre permissão de uso de bem que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Dr. Carolino Gomes dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, e seu § 3º da Lei Estadual nº 3.770, de 14 de setembro de 1.976 (L.O.M.) e,

CONSIDERANDO que se encontra no almoxarifado desta Prefeitura Municipal um aparelho de solda completamente desativado e danificado pela falta de reposição de peças essencial à sua operabilidade;

CONSIDERANDO que o permissionário do uso desse bem inservível, por hora, ao serviço público, se compromete ao devolvê-lo à Prefeitura Municipal, quando solicitado, em perfeito estado de funcionamento,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. LUIZ SOARES CAMARA, brasileiro, desquitado, torneiro-mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº 422.014 SSP-GO., o uso de um aparelho desativado de solda desta Prefeitura Municipal de marca motor Tobata, fundido, com gerador acoplado Tipo TN 1-B /45, 4103 - RPM 1,800 nº 156.733, pelo tempo que o poder público permitir.

Art. 2º - O permissionário deverá, quando solicitada a devolução do aparelho, devolvê-lo em completo funcionamento, inclusive, repondo à sua própria custa, as peças ora desacompanhadas e que deverão compor o seu conjunto.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



12-A
04-12-87
R

Art. 3º - O recebimento do bem pelo permis-
sionário implica, automaticamente, no cumprimento das obrigações a
que menciona o artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 24 de novembro de 1.987.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal